

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 27 de Julho de 1978
PAULO EGYDIO MARTINS
 Roberto Augusto Ferreira de Barros Galvão, Secretário de Relações do Trabalho
 Fernando Milliet de Oliveira, Secretário da Administração
 Publicado na Secretaria do Governo aos 27 de Julho de 1978
 Ilda Duarte Thomaz, Diretora Subst. da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 11.955, DE 27 DE JULHO DE 1978

Altera a relação anexa ao Decreto n.º 10.738 de 18 de novembro de 1977, que designa Ordenadores de Despesa dos recursos relativos à cota-parte do Estado, referentes aos exercícios de 1976 a 1978 do Adicional de 12% (doze por cento) do Imposto Único Sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos — IULCLG

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam alteradas, conforme relação anexa a este decreto, as designações do Ordenador de Despesa e seus Primeiro e Segundo Substitutos, responsáveis pela aplicação e prestação de contas dos recursos relativos à cota-parte do adicional de 12% (doze por cento) do Imposto Único Sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos — IULCLG dos exercícios de 1976 a 1978.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 27 de Julho de 1978
PAULO EGYDIO MARTINS
 Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento
 Publicado na Secretaria do Governo aos 27 de Julho de 1978
 Ilda Duarte Thomaz, Diretora Subst. da Divisão de Atos Oficiais

SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Exclusão

Ordenador de Despesa — Maria Adélia Aparecida de Souza
 Cargo — Coordenadora da Coordenadoria de Ação Regional
 Período de Gestão — Janeiro/1977 a Junho/1979
 N.º C.P.F. — 039.734.418-04
 1.º Substituto — Mitsuo Marubayashi
 Cargo — Assessor Técnico de Gabinete
 Período de Gestão — Janeiro/1977 a Junho/1979
 N.º C.P.F. — 013.465.718-72
 2.º Substituto — Ernesto Luiz Andrade Ramos
 Cargo — Diretor Técnico de Serviço
 Período de Gestão — Janeiro/1977 a Junho/1979
 N.º C.P.F. — 073.856.338-20

Inclusão

Ordenador de Despesa — Ricardo Uchôa Alves Lima
 Cargo — Coordenador da Coordenadoria de Ação Regional
 Período de Gestão — Junho/1978 a Março/1979
 N.º C.P.F. — 061.291.538-72
 1.º Substituto — Ernesto Luiz Andrade Ramos
 Cargo — Diretor Técnico de Serviço
 Período de Gestão — Junho/1978 a Março/1979
 N.º C.P.F. — 073.856.338-20
 2.º Substituto — Nestor Alves Lima
 Cargo — Diretor Técnico de Serviço
 Período de Gestão — Junho/1978 a Março/1979
 N.º C.P.F. — 105.479.168

DECRETO N.º 11.956, DE 27 DE JULHO DE 1978

Altera a relação anexa ao Decreto n.º 11.127, de 24 de janeiro de 1978, que designa Ordenadores de Despesa dos recursos do Fundo de Participação dos Estados — F.P.E.

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto n.º 8.650, de 23 de setembro de 1976,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam alteradas, conforme relação anexa a este decreto, as designações do Ordenador de Despesa e seus Primeiro e Segundo Substitutos,

responsáveis pela aplicação e prestação de contas dos recursos do Fundo de Participação dos Estados, referentes ao exercício de 1978.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de julho de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS
 Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Secretaria do Governo, aos 27 de julho de 1978
 Ilda Duarte Thomaz, Diretora Subst. da Divisão de Atos Oficiais

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

COORDENADOR DO ENSINO DO INTERIOR

Exclusão

Divisão Regional do Ensino da DRE — Ribeirão Preto
 1.º Substituto — Geraldo José Dultra
 Cargo — Diretor do Serviço de Administração
 Período de Gestão — Janeiro/1978 a março/1979
 N.º C.P.F. — 386756338-15
 2.º Substituto — José Sebastião Pinto
 Cargo — Assistente Técnico
 Período de Gestão — Janeiro/1978 a março/1979
 N.º C.P.F. — 042702408-06

Inclusão

1.º Substituto — José Rodini Luiz
 Cargo — Diretor do Serviço de Administração
 Período de Gestão — julho/1978 a março/1979
 N.º C.P.F. — 052679359-91
 2.º Substituto — José Antonio Neves
 Cargo — Assistente Jurídico
 Período de Gestão — julho/1978 a março/1979
 N.º C.P.F. — 068835758-04

GABINETE DO GOVERNADOR

SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Inclusão

Ordenador de Despesa — Ricardo Uchôa Alves Lima
 Cargo — Coordenador da Coordenadoria de Ação Regional
 Período de Gestão — junho/1978 a março/1979
 N.º C.P.F. — 061291538/72
 1.º Substituto — Ernesto Luiz Andrade Ramos
 Cargo — Diretor Técnico de Serviço
 Período de Gestão — Junho/1978 a Março/1979
 N.º C.P.F. — 073856338-20
 2.º Substituto — Nestor Alves Lima
 Cargo — Diretor Técnico de Serviço
 Período de Gestão — Junho/1978 a Março/1979
 N.º C.P.F. — 105479168

DECRETO N.º 11.905, DE 19 DE JULHO DE 1978

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 7.º, inciso I, da Lei n.º 1.491, de 13 de dezembro de 1977

Retificação do D.O. de 20-7-78

Artigo 3.º
 Administração Direta
 Suplementa

17 — SECRETARIA DA JUSTIÇA
 17.04 — Departamento dos Institutos Penais do Estado

Em total:

Onde se lê: 2.06 2.718, Leia-se: 2.062.817

18 — SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

18.02 — Delegacia Geral de Polícia

Em 2.ª Quota:

Onde se lê: 3.666.200, leia-se: 366.200.

Gabinete do Governador

CASA CIVIL

Secretário: AFRÂNIO DE OLIVEIRA

Relação dos funcionários que optaram pelos benefícios referentes à licença-prêmio, nos termos do Artigo 129, parágrafo 1.º, da Lei Complementar 180, de 12 de maio de 1978

Retificação

onde se lê: Proc. CC.-126-77 — Jurassara Bueno, ... leia-se: Proc. CC.-126-77 — Jurassara Bueno, ...

SECRETARIA DO GOVERNO

Secretário: PÉRICLES EUGENIO DA SILVA RAMOS

BOLETIM N.º 138/78

Despachos do Governador, de 27-7-78

No processo SI-1 364-75, em que é interessada a Secretaria do Interior, sobre prorrogação de contrato de trabalho: «Dante das exposições de motivos oferecida pelo Titular da Pasta do Interior, autoriza a renovação dos contratos de trabalho, até 15-3-79, das Sras. Ivone Carneiro Martins e Rosa Luiza Barbosa Baptista nos termos do inciso II, do artigo 1.º da Lei 500 de 13-11-74, com a redação dada pelo artigo 203 da Lei Complementar n.º 180, de 12-5-78, observados os preceitos legais e regulamentares pertinentes à espécie».

No processo GG-727-77 c/ aps. SE-64 736-69 — SENA-1 462-75-DAPE-909-75 e SE-1 887-74, em que é interessada Cleury Carloni Pupo Castilho, sobre contagem de tempo referente a período de afastamento: «Em consonância com manifestações anteriores, aprovo o entendimento sustentado pelo DAPE e pela Assessoria Jurídica de meu Gabinete, no sentido de que o afastamento concedido nos termos dos artigos 65 e 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado não autoriza o cômputo do respectivo tempo que não para fins de aposentadoria e disponibilidade».

No processo administrativo GG-980-78 c/ aps. SI-0525-77 — SI-0487-77, em que é indiciado Cláudio César Peppe: «A vista

das manifestações do Secretário do Governo e do parecer 997-78, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, que aprovo, considero insubsistente todos os atos praticados nos processos administrativos de caráter disciplinar apensos, sob n.ºs SI-525-77 e SI-487-77, a partir dos despachos que determinaram sua instauração. Determino, em consequência, que a Pasta de origem, por sua comissão processante promova a regular apuração dos ilícitos imputados ao indiciado Cláudio César Peppe, RG. 8.831.638, nos citados processos com estrita observância dos dispositivos legais pertinentes à espécie».

No processo GG-991-78 c/ aps. PGE-58 579-78-SJ — SS-8 757-75, em que Mufid Demetrio interpõe recurso contra ato declaratório de faltas injustificadas: «Tendo em vista os elementos de instrução dos autos, salientando-se o parecer PA-3 128-78, da Procuradoria Administrativa, aprovado e aditado pela doutora Procuradora Geral do Estado, indefiro o recurso de fls. 2, ficando mantida a decisão do ilustre Titular da Pasta da Saúde que considerou injustificada a falta anotada. Com efeito, como bem demonstra o citado parecer, não se trata de ausência momentânea como quer o requerente vez que excedeu o limite previsto no inciso II do artigo 110 do Estatuto, nem procede, no caso, o argumento relacionado com a omissão de socorro».

No processo administrativo GG-1 517-78 c/ aps. IPESP-7 033-77 — IPESP-000-77-

CCP, em que é indiciado Antonio Carlos Sanches: «A vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e tendo presente a manifestação do Secretário do Governo, bem como o parecer 1.048-78, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, que aprovo, anulo, ob initio, o inquérito instaurado e determino que a Pasta de origem adote as providências apontadas no citado parecer».

Despacho do Governador, de 26-7-78

Retificação

No processo DAEE-1895-59-SOMA... sobre cessão em comodato...

onde se lê: de dois grupos geradores «Dante do pronunciamento...» à Prefeitura Municipal de Tabapuã dois grupos geradores, descritos e... leia-se: de dois transformadores «Dante do pronunciamento...» à Prefeitura Municipal de Tabapuã dois transformadores, descritos e...

Gabinete do Secretário

Resolução SG. 90, de 27-7-78

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea «f», do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Médicos, funcionários ou servidores públicos estaduais, que militem diretamente na área objeto do certame, para participação no II Congresso de Cirurgia de Ribeirão Preto, que será realizado na cidade de Ribeirão Preto, neste Estado, no período de 15 a 21 de setembro de 1978.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resoluções de 27-7-78

Cessando:

o afastamento dos servidores abaixo relacionados, da Parte Especial do Quadro do Instituto de Pesquisas Tecnológicas sob a responsabilidade da Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia, junto ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A.:

a partir de 1.º-7-78

Alcides Sartori — RG. 2.070.396, Encarregado de Setor (Oficina), padrão 16-E (situação antiga);
 Emílio Rubio — RG. 2.989.872, Auxiliar de Laboratório, padrão 11-B (situação antiga);

a partir de 7-7-78

Wanderley da Silva — RG 2.552.987 — Escriturário (Nível II), padrão 14-C (situação antiga);
 diante das comunicações do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, o afastamento, junto à Justiça Eleitoral dos servidores abaixo relacionados, das Secretarias de Estado a seguir discriminadas:

da Secretaria da Fazenda

Vanílee Rezende Azevedo — RG. n.º 3.454.738, Exator, interino, padrão 17-A (situação antiga), a partir de 12-7-78, junto ao Juízo da 222.ª Zona Eleitoral — Diadema;
 Vera Lygia Carvalho Garbino — RG. 3.084.312, Exator, efetiva, padrão 17-A, (situação antiga), a partir de 24-6-78, junto ao Juízo da 266.ª Zona Eleitoral — Ribeirão Preto;
 Jane de Barros Camargo — RG. n.º 1.429.581, Escriturário (Nível I), efetiva, padrão 11-B (situação antiga), a partir de 18-7-78;
 Benedita Moraes — RG. 3.164.534, Escriturário (Nível I), efetiva, padrão 11-A — (situação antiga), a partir de 18-7-78;
 Maria Dulcelena de Toledo — RG. n.º 1.365.508, Escriturário (Nível I), efetiva, padrão 11-D (situação antiga), a partir de 13-7-78

da Secretaria da Educação

Luciana Ramos Bento — RG 6.686.708 — Escriturário (Nível I), padrão 11-A (situação antiga), a partir de 12-7-78, junto ao Juízo da 247.ª Zona Eleitoral — Capital;